

Portaria nº 16/2018/GAB-SEJUDH, de 17 de janeiro de 2018.

Designa servidores para acessar o Sistema Informatizado de Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso - SADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os processos que demandam inscrição de débito em Dívida Ativa devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso por meio digital após prévia inserção dos dados no Sistema Informatizado da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2016/CPGE/CGPGE, que estabelece as normas de segurança de acesso ao SADA - Sistema Informatizado da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para realizar o acesso e a inserção de dados no Sistema Informatizado da Dívida Ativa - SADA, relativamente aos processos que demandem a inscrição de débito em dívida ativa:

I - Danielle Maciel Olsson, matrícula nº 257453 (Coordenadoria de Gestão de Pessoas);

II - Kelly Cristina da Silva Setti, matrícula nº 252714 (Gerência de Gestão de Contratos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b0dc547

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar